

Estudo Técnico Preliminar 191/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A solicitação se refere a recarga, manutenção e testes hidrostáticos, com substituição de peças, se necessário, dos extintores de todo Sistema de Esgotamento Sanitário. Conforme legislação em vigor anualmente tem-se a necessidade de fazer a recarga, manutenção e testes hidrostáticos nos extintores de incêndio, os quais têm a função de proteção dos servidores e prédios públicos de pequenos incidentes com fogo, podendo a se tornarem incêndios de grandes proporções.

Para esta contratação, é necessário que os serviços sejam realizados por empresa especializada, devidamente registrada em órgãos pertinentes à sua área de atuação, a fim de promoverem um serviço de qualidade e segurança aceitos pelo corpo de bombeiros do estado de São Paulo e para atendimento à determinação da Portaria N° 3214 de 08/06/1978 e suas respectivas Normas Regulamentadoras, além do atendimento aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores (CETESB, ARES PCJ).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Meio Ambiente	Matheus Ranzani Herrmann

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada para realização da manutenção e recarga dos extintores de incêndio para as Estações de Tratamento de Esgoto e para as Estações Elevatórias de Esgoto, pois o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção de segundo nível, após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

Item	Modelo	Quantidade
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG	8 serviços
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG	6 serviços
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG	1 serviço
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 20 KG	1 serviço
5	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	3 serviços
6	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 06 KG	7 serviços
7	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES Extintor Tipo ABC 6 Kg	17 serviços

8	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES Extintor Tipo ABC 8 Kg	10 serviços
---	-----------------------------------------------------------	-------------

Transporte e entrega

- **O fornecedor deverá, às suas expensas, retirar os extintores de cada local, abaixo especificado, deixando um equipamento de reserva, e realocá-lo após manutenção e recarga.**
- O fornecedor deve substituir, em tempo hábil, o equipamento eventualmente recusado no recebimento, sendo que o substituto deve se sujeitar às mesmas condições de controle anteriormente mencionadas. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição deve ser determinado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna e a sua inobservância pode implicar na aplicação das penalidades previstas em Contrato.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, condizentes com o fornecimento e a mão de obra para movimentação, supervisão, equipamentos, ferramentas, materiais, equipamentos de proteção individual de seus empregados, fretes, cargas e descargas e todos os meios necessários para a entrega do objeto, inclusive encargos trabalhistas, IPI, ICMS ou ISSQN se houver incidência, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do item deste Estudo Técnico.
- Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- Os serviços deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas nos endereços abaixo:
- A entrega e transporte do objeto são de total responsabilidade da empresa vencedora e não terão qualquer ônus para a Prefeitura.
- Em caso de desacordo entre o(s) material(ais) entregue(s) e as especificações determinadas, a Prefeitura poderá recusar o recebimento e/ou solicitar a troca do produto, com os custos por conta da empresa vencedora.

Prazo de entrega

Após o envio da Autorização de Fornecimento e Empenho pela equipe técnica do Departamento de Tratamento de Esgoto, encaminhados através de e-mail, a empresa deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, iniciar a realização dos serviços, conforme cronograma:

Identificação	1° mês	2° mês	3° mês
EEEEB Pacífico Moneda II			
EEEEB Guedes I (Ponte Vermelha - rio Camanducaia Mirim)			
EEEEB Reserva da Barra			
EEEEB Central			
EEEEB Coração de Jesus			
EEEEB Recanto dos Lagos			
EEEEB Chácaras Primavera			
EEEEB Águas do Jaguari			
EEEEB 05			
EEEEB 06			
EEEEB 09			
EEEEB 03			

EEEB 03-A			
EEEB 03-B			
EEEB 03-C			
EEEB-4			
EEEB-4A			
EEEB 02			
EEEB B. Capela Sto Antônio			
EEEB Vila Primavera			
ETE Camanducaia			
ETE Vila Primavera			

- Após a retirada para manutenção/recarga, a empresa deverá ser devolver o(s) extintor(es) em até 15 (quinze) dias, no local retirado.
- O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade do Departamento.

Pagamento

Após a entrega do Relatório de Realização dos Serviços, mensalmente, de acordo com o Cronograma, os Departamentos de Esgoto irão conferir os serviços e após aprovação do relatório será realizada a comunicação para emissão da nota Fiscal referente aos serviços realizados.

O pagamento somente será realizado após comprovação da efetiva realização dos serviços.

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após emissão da Nota Fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal, entretanto, devido à localização e características específicas a serem tratados, bem como, dificuldades de localizar objetos similares para o mesmo porte de serviços, realizamos o levantamento através de empresas do ramo, os quais estão anexos a este.

6. Descrição da solução como um todo

Para o atendimento, a empresa contratada deverá agendar data e horário, das 8:00hs às 15:00hs, pelo telefone do Departamento de Tratamento de Esgoto (19) 3837-1894 ou pelo e-mail dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br ou dae.dte1@jaguariuna.sp.gov.br, junto aos técnicos que irão acompanhar o serviço da retirada e devolução dos extintores, conforme descrição das quantidades descritas neste.

Deverão ser deixados extintores equivalentes de reserva, recarregados e em validade, nas posições dos retirados para a manutenção/recarga, onde os mesmos ficarão até o retorno dos originais da Prefeitura do Município de Jaguariúna e com os testes hidrostáticos realizados nos cilindros e mangueiras, sendo que as mangueiras deverão ser substituídas em caso de vencimento ou problemas apontados nos testes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e locais de realização dos serviços deverão ser realizados, conforme segue:

NOME/IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	Quantidade
EEEB PACÍFICO MONEDA II	Av. Pacífico Moneda, 1800 - Bairro: Vargeão	1
EEEEBB GUEDES I (Ponte Vermelha)	Rua Francisco Dal'Bó, nº 400, Guedes, Jaguariúna/SP - CEP: 13.914-670	1
EEEEBB RESERVA DA BARRA	Rua Adelia Ferreira Antônio, nº40, Bairro: Reserva da Barra - CEP: 13.913-362	1
EEEB CENTRAL	Av. Pacífico Moneda, 1000	1
		2
EEEEBB 05	Rua Amoreira, s/nº	1
EEEEBB 06	Rua Figueira, s/nº - continuação da Rua Maurício da Silva	1
EEEEBB 09	Rua Antonio Márcio Menegon, 31 - B. Estância das Flores	1
		1
		1
		2
		1
EEEEBB-4	Praça Santa Cruz, Rua Uruguai, nº 15 - Jardim Santa Cruz, CEP: 13919-064	1
EEEEBB-4A	Praça Venezuela, nº 31 - Jardim Novo Jaguari CEP: 13.919-092	1
EEEEBB 03	Rua Cândido Bueno x Pça das Andorinhas	1
EEEEBB 03-A	Rua Marechal Floriano Peixoto, Jardim Berlim, CEP: 13.919-118	1
EEEEBB 03-B	Final da Rua General Gomes Carneiro	1
EEEEBB 03-C	Final da Rua Maria Angela, 16	1
EEEEBB 02	Rua Profª Júlia C. Rodrigues	1
EEEB Reserva da Barra	Rua Adelia Ferreira Antônio, nº40, Bairro: Reserva da Barra - CEP: 13.913-362	1
EEEB Coração de Jesus	Rua Mônica Zambon, s/n – Parque Antônio Barbosa, Jaguariúna, SP – CEP: 13.914-240	1
EEEB Recanto dos Lagos	Rua Dez, s/n, Bairro Recanto Camanducaia	1
EEEB Águas do Jaguari	Rua José Pinheiro, s/n – Loteamento Águas do Jaguari	1
EEEEBB Capela Sto. Antônio	Rua Baldassim, nº 100, Bairro Terras da Capela do Santo Antônio, CEP: 13.910-494	1
EEEEBB Chácaras Primavera	Rua Batista Pina, s/n	1
EEEB Vila Primavera	Rua Domingos Granguelli, nº 32, Vila Primavera, CEP: 13.910-338	1

ETE Camanducaia	Rua Hilda David Dal'Bó, 501, Bairro Guedes	3
		5
		2
		9
		7
ETE SANTA FRANCISCA	Rua Dr. Sebastião Paes de Almeida, nº 1000, B. V. Primavera	4
		3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.147,70

O valor da contratação foi considerado o valor mínimo de 3 (três) orçamentos obtidos através da Pesquisas de Mercado e Pesquisa de Preços em órgãos oficiais.

A Metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade no mercado regional para fornecimento de serviço, ao mesmo tempo que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

A pesquisa de preços e a determinação do valor estimado estão em conformidade com a IN SEGES Nº 065 /2021, art. 5º II e IV e art. 6º.

Valor Médio = R\$ 4.147,70

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade e disponibilidade do Departamento de Tratamento de esgoto e Departamento de Manutenção, Operação e Expansão de Esgoto que acompanharão a realização dos serviços, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, conforme cronograma, Item 4.

Considerando-se que o serviço deve ser prestado integralmente por um só fornecedor, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz: “Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.” ... “Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.”. Portanto, fica o desmembramento para o objeto designado neste ETP, muito mais oneroso para a administração pública, pois, perdemos a vantajosidade da economia de escala para este serviço que é composto por várias etapas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições

deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação tem recorrência anual, tendo em vista sua necessidade de continuidade de prestação dos serviços de prevenção de acidentes e cumprimento das legislações. Tal situação se fez necessária, pela não implementação do plano anual de contratação na gestão pública municipal até o momento desta solicitação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação, além de atender as necessidades de segurança, também evitar e reduzir os impactos diretos no meio ambiente, com economicidade de recursos naturais e públicos, através de uma empresa legalmente autorizada serviço pelos órgãos de fiscalização e seguindo a legislação em vigor no descarte destes resíduos.

13. Providências a serem Adotadas

A vencedora deverá retirar e entregar todos os extintores nos locais determinados, sem custos para a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

Os extintores deverão estar identificados com a data da realização do serviço e a data da validade, bem como da identificação da empresa que realizou os serviços;

Os serviços deverão estar de acordo com as NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. NBR 13485 - Manutenção de terceiro nível (vistorias em extintores de incêndio).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais são mitigados uma vez que faz-se o uso de empresa especializada para o serviços que deverão atender as práticas de sustentabilidade nos procedimentos, com reaproveitamento, descartes adequados de produtos contaminantes, etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços de manutenção/recarga/testes hidrostáticos nos extintores dos Departamentos de Esgoto são de tecnologia eficiente, simples, não oferece agressão ao meio ambiente, atendendo assim a Norma Regulamentadora - NR 23, gerando segurança aos trabalhadores e preservação dos prédios públicos com melhores resultados e economicidade para a municipalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA TERESA DE TOLEDO LIMA

Analista de Saneamento